



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

PALÁCIO ULISSES GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 035/96.,

DE 01 DE OUTUBRO DE 1.996.,

"Fixa a Remuneração dos Vereadores e estabelece a Verba de Representação para os Membros da Mesa Diretora da Legislatura de 1.997 à 2.000 e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Urupá, com respaldo legal no dispositivo dos Artigos 16 a 20 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 29, Incisos V, VI e VII da Const. Federal promulgada em 05 de Outubro de 1.988 e Resolução Normativa nº 001/TCER-96, aprovou e eu, Antônio Ferreira de Sousa Dias Presidente da CMUR. Promulgo a Seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Subsídios Mensais dos Vereadores para Legislatura de 1.997 à 2.000 são fixados em R\$420,00(Quatrocentos e Vinte Reais).

Art. 2º - A Verba de Representação dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal fica fixada em 40%(quarenta por cento) do valor dos Subsídios.

Parágrafo Único - A Remuneração dos Vereadores, obedecerão o que regulamenta os Artigos 16 à 20 da L.O.M. e o Art. 29 Inciso VII ítem acrescido pela Emenda Constitucional Nº 001/92, da Const. Federal.

Art. 3º - A participação efetiva do Vereador em todas as Sessões Ordinárias acontecidas no mês, lhe garantirá gratificação de 10% (Dez por Cento) de sua Remuneração.



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

PALÁCIO ULISSES GUIMARÃES

Resolução nº035/96

Art. 4º - A não participação do Vereador às Sessões Ordinárias, ocasionará o desconto de 2,5% (Dois e meio por cento), de sua remuneração, a cada Sessão que não comparecer.

Parágrafo Único - O Percentual referido neste artigo é de 2% (Dois por cento), nos meses em que ocorrerem 05 (cinco) Sessões Ordinárias.

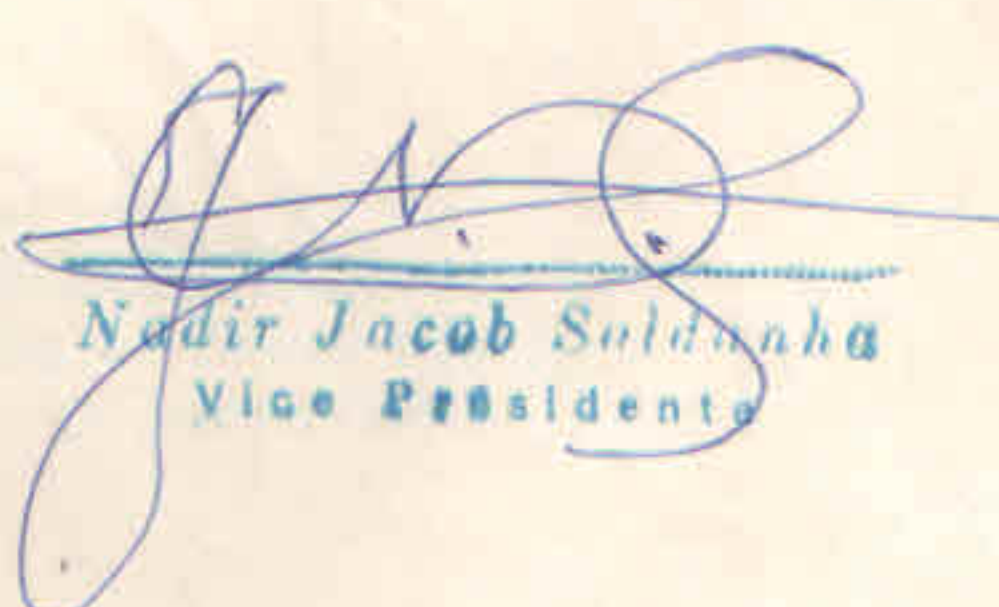
Art. 5º - Os reajustes dos Vereadores serão realizados anualmente, obedecendo os critérios dos artigos 16 à 20 da L.O.M. e artigo 29, inciso VII Const. Federal acrescido pela emenda constitucional 001/92.

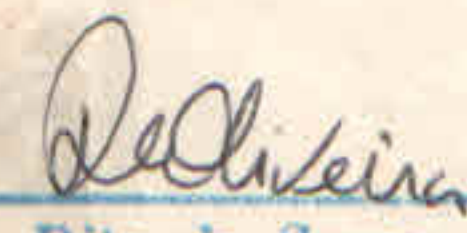
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ulisses Guimarães em, 01 de outubro de 1.996;


Antonio F. de S. Dias
PRESIDENTE


Nadir Jacob Saldanha
Vice Presidente


Rita de Souza Oliveira
1.ª SECRETÁRIA


João Gonçalves da Silva
2.ª Secretário